



**IBATIBA - ES**  
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**LEI Nº. 398**, de 19 de dezembro de 2001.

**ESTABELECE NOMENCLATURA PARA PRÓPRIOS  
MUNICIPAIS.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Estabeleceu nomenclatura em próprios municipais no bairro São Sebastião, neste município.

**Conjunto habitacional PRO – MORAR I**

Rua 01 – Cleuza Rodrigues Souza  
Rua 02 – Alaécio Lopes Campos  
Rua 03 – João Lucio Campos  
Rua 04 – João Soares de Oliveira  
Rua 05 – Lirandina Rocha  
Rua 06 – Antonio Ribeiro  
Rua 07 – Pedro Vicente  
Rua 08 – Corina Assis Dias  
Rua 09 – Praça José Gregório  
Rua 10 – Avenida Valdemar Pereira

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 19 de dezembro de 2001.

Soniter Miranda Saraiva  
Prefeito Municipal

Registro Livro nº. 06 - Página nº 184